PROCESSO Nº 083/2015

RÚBRICA



# ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Dispensa N°007/2019

Proc. Adm. N°083/2019

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de São José do Divino.

# PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

## DO RELATÓRIO I.

Trata-se de Parecer concernente à contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de São José do Divino.

### П. DA NECESSIDADE DO OBJETO

A necessidade advém, tendo em vista porvindoura preservação e dilatação da vida útil do patrimônio (aparelhos de ar condicionado), da Câmara Municipal, tendo em vista recente processo de reforma da Câmara.

# III. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Essa comissão destaca, com base no mapa comparativo de preços, que o presente processo se amolda ao permissivo legal de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista indicação do saldo orçamentário com a devida rubrica emitido pelo setor responsável.

## IV. DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

Preliminarmente, destacamos que a empresa ANTONIO LAERCIO CARDO MACHADO 61546846301, inscrita no CNPJ sob o nº 23.973.391/0001-26, cumpriu o disposto na cláusula 8.4 do termo de referência 010/2019, tendo apresentado a documentação hábil a contento, conforme exigido pelo mesmo, no que concerne à habilitação jurídica, qualificação econômicofinanceira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente comprovada e autenticada na forma da lei.

Seguindo as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), no tocante a justificativa de preço (Art. 26, inciso III, da Lei 8.666/93), e visando obter a proposta mais vantajosa para a administração, tomando como diapasão o princípio da isonomia, economicidade e eficiência, entre outros, inerentes à administração pública, encaminhou-se no dia 21 de Março do ano corrente, ofícios a apenas 02 (Duas) empresas tendo em vista limitação de mercado concernente

PROCESSO Nº 013/7019









# ESTADO DO PIAUÍ RÚBRICA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

objeto pretendido, com Termo de Referência em anexo, todos devidamente juntados aos autos do processo.

Ocorre que do dia 21 ao dia 28 de Março, obedecendo ao disposto na cláusula 8.3 do termo de referência 010/2019 - a saber, o cumprimento dos cinco dias úteis para manifestação das empresas - apenas uma empresas manifestou interesse no certame, enviando propostas e documentação habilitatória ao setor de protocolo e via e-mail dessa casa de leis.

Corrobora nosso entendimento a jurisprudência do TCU que tem defendido que as estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em uma 'cesta de preços aceitáveis'. Vale destacar os parágrafos 32 e 33 do voto do Ministro-Relator do Acórdão 2.170/2007 - Plenário que, com relação aos conceitos de preço aceitável e cesta de preços, forneceu os seguintes esclarecimentos:

- 32. Esclareço que preço aceitável é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto (ou serviço). Tal consideração leva à conclusão de que as estimativas de preços prévias às licitações, os valores a serem aceitos pelos gestores antes da adjudicação dos objetos dos certames licitatórios, bem como na contratação e posteriores alterações, por meio de aditivos, e mesmo os parâmetros utilizados pelos órgãos de controle para caracterizar sobre preço ou superfaturamento em contratações de TI devem estar baseados em uma 'cesta de preços aceitáveis'. A velocidade das mudanças tecnológicas do setor exige esse cuidado especial. (grifo nosso)
- 33. Esse conjunto de preços ao qual me referi como 'cesta de preços aceitáveis' pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado. (grifo nosso)

Considerando o manifesto desinteresse do mercado dado o não acudimento das solicitações emitidas e tendo em vista o entendimento explicitado pelo TCU no acórdão 2.170/2007,

PROCESSO Nº 083/2019

RÚBRICA



# ESTADO DO PIAUÍ

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

a Comissão Permanente de licitação de forma a aferir o preço aceitável da proponente ANTONIO LAERCIO CARDO MACHADO 61546846301, utilizou-se de pesquisa subsequente de preços, no Diário Oficial dos Municípios, com tudo apos conclusão da referida pesquisa essa comissão assevera que a proposta da interessada tem paridade aos preços praticados no mercado, conforme média verificada nas atas registro de preço em anexo.

# V. DO PARECER

Isto posto, considerando que esta contratação em especifico se amolda ao permissivo de contratação direta, com fundamento no Art. 24, inciso II da lei 8666/93; considerando que a proposta do vencedor atende ao mandamento do Inciso III, do Art. 26, da Lei 8.666/93, uma vez que é o menor preço aferido e comprovado mediante pesquisa efetuada por essa comissão e devidamente acosta aos altos, e que a empresa vencedora cumpriu o disposto na cláusula 8.4 do termo de referência, tendo apresentado a documentação hábil a contento, no que concerne à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; considerando ainda o atesto de dotação orçamentária emitida pela Assessoria Contábil, nos termos do inciso II, art. 167 da CF/88 e Lei 101/2000, bem como declaração de adequação orçamentária emitida pelo Gabinete da Câmara, nos temos do art. 7º,§ 2º, inc. III, e art. 14 da Lei Federal nº 8.666/1993, Vem esta Comissão nos termos da Portaria nº 001/2019, de 03 de Janeiro de 2019, apresentar Parecer favorável à contração da empresa ANTONIO LAERCIO CARDO MACHADO 61546846301, inscrita no CNPJ sob o nº 23.973.391/0001-26, para contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de São José do Divino, conforme termo de referência.

São José do Divino (PI), 01 de Abril de 2019.

ANTONIO DE SOUSA MACHADO

Presidente CPL

JOELMA GOMES BRITO

Membro secretário

JOEL FERNANDES LIMA

Membro



# Ano XVI • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 12 de Setembro de 2018 • Edição MMMDCLIX





# **ESTADO DO PIAUÍ** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

no, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - Pt | CNP2:41:522.111/6001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

Referência: Pregão Presencial SRP nº 046/2018.

ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018, firmada entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 Centro, São José do Divino-PL inscrita no CNPJ nº 41,522,111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, portador do CPF: 218.065.433-20, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP : ANTONIO LAERCIO CARDOSO MACHADO 61546846301, inscrita no CNPJ nº 23.973.391/0001-26, estabelecida na Rua Matias Antônio Nonato, 270, centro, São José do Divino-PI, CEP: 64.245-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. Fernando Antônio de Oliveira Machado, portador do RG n \* 1.827.564 SSP-PI e CPF n\* 818.821.813-87.

OBJETO: Registro de Preço Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI.

8	condicionado tipo split incluindo limpeza nas unidades evaporadora e condensadora.	30,000 hou's	und	2	R\$ 150,00	R\$ 300,60
9	Serviço de Massatemção Preventriva em ar condicionado tipo aplit incluindo litaguesa nata unidados evaporadoras e condensadora, recurga de gás e troca da tubulação (02 motros).	30,000 bu/s	und	2	R\$ 280,00	RS 560,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Docreto Municipal nº 018/2005 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018

VIGÊNCIA: até 03 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Dívino, nº 55 - Centro, São José do Dívino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, portador do CPP: 218.065.433-20 e: ANTONIO LAERCIO CARDOSO MACHADO 61546846301, inscrita no CNPJ nº 23.973.391/0001-26, estabelecida na Rua Matias Antônio Nonato, 270, centro, São José do Divino-PI, CEP: 64.245-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. Fernando Antônio de Oliveira Machado, portador do RG n º 1. 827.564 SSP-PLe CPF nº 818 821 813-87

São José do Divino-Pl. 03 de setembro de 2018

# ANTONIO NONATO LIMA GOMES



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO

Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br Email: prefeitura@seojosedodovino.pi.gov.br

# RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

Na publicação do Extrato de Contrato do processo administrativo nº 6234/2018, que circulou no dia 29 de agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios na Edição de Nº MMMDCL, página 192 verificou-se um erro de digitação quanto ao valor da contrato,

VALOR DO CONTRATO MENSAL R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR GLOBAL R\$ 7.500,00 (SETE

VALOR DO CONTRATO MENSAL R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), VALOR GLOBAL R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

# AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

Ref. Processo Administrativo of 6234/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8,666/93

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018 filmado entre a MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, através da PREFETIURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ 41.522.111/0001-45 e EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.457.914/0001-25, Inscrição Estadual 194375145, estabelecida na Rodovia BR-343, nº 2815, Bairro Olio D'Água, Piracuruca-PI,

OBJETO: Prestação dos serviços de emissora de rádio para divulgação dos atos administrativos de utilidade pública com abrangência de cobertura em todo o municipio

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) men

VALOR GLOBAL: RS 8.000,00 (Oito mil renis)

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: Até 20 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Locatário o Município de São José do Divino-Pl, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. Antônio Nonato Lima Gomes. Centratado: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA, neste ato representada por seu procurador o Sr. Gerson Ramos de Melo, portador do RG nº 1.094.312 SSP-PI e CPF nº

São José do Divino, 20 de agosto de 2018

Luziany Rochs de Sousa

# LOTE I - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

HERM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ı	Serviços de instalação de quarelhos de artipo split, com o formecimento de instalação elétrico apropriada, pasa o split, centro de distribuição com disjuntor; stermamento; cerviço de colocação da ostualita para a Sação elétrica.	und	6	RS 280,00	RS 1.680,00
2	Serviços de instalação de aparelhos de ar tipo split.	und	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
3	Serviços de instalação de aparelhas de ar tipo aplit, com o fornecimento de Instalação eléctrica apropriada para o Spôt arrective contro do distribuição com disjuntor; extramentors, serviço de colocação da canaleta para o finção eléctrica.	und	4	85 300,00	R\$ 1.200,00
4	Serviços de instalação de aparelhos de se tipo split.	und	4	RS 280,00	R\$ 1.120,00
5	Serviços de instalação de sparellos de se tipo aplit, com o formecimento de instalação elévisia apropriada para o split, centes de distribuição com disjuntor; ateramento; perviço de calocação da cansista para a flação elétrica.	und	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,60
6	Serviços de instalação de aperelhos de ar tipo split.	und	06	R\$ 230,00	R\$ L390,00

LOTE II - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO

IDEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	BTU'S	QUANT.	UNID.	RS ESTIMADO	TOT. ESTEM.
ı	Serviço de Macutenção Preventiva em ar condicionado tipo split invester incluindo limpena nas unidades evaporadora e condensadora.	7.000 - 12.000 bu/s	und	140	R\$ 130,00	R\$ 18.200,00
2	Serviço de Massutenção Preventiva eta ac condicionado tipo split invester incluindo limpera cas unidades evaporadora c condessadora, ercarga de gás e troca da tabulação (02 anetros).	7.000 - 12.000 beats	und	70	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
3	Serviço de Manutenção Preventiva em ar condicionado tipo janeleiro.	7.000 - 12.000 buls	und	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
4	Serviço de Massienção Preventiva em ar condicionado tipo split incluindo Empeza nas unidades evaporadora e condensadora.	7,000 blurs	und	25	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
5	Serviço de Manutenção Preventiva em ar condicionado tipo aplit inclaindo limpeza nas unidades evaporadora e condensadora, recarga de gás e troos da tubulação (02 metros).	18,000 htu/s	und	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
6	Serviço de Macostenção Preventiva em ar condicionado tipo split investor implando limpicas nas unidades evaporadora e condensadora.	22.000- 24.000 be/s	und	06	R\$ 140,00	R\$ 1. <sub>0</sub> 00
7	Serviço de Maestenção Preventiva esa ar condicionado tipo aplit incluindo lizrapeza nas umidades evaporadons e condensadora, rectega de gia e treca da tubulação (02 metros).	22.000- 24.000 btu/s	und	5	RS 250,00	R\$ 1.250,00

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais

Centro, Cocal/PI

MUNICIPIOS

Ano XVI • Teresina (PI) • Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018 • Edição MMMDCLXVI



beocesso ydminisleyliao n° 032/2018 becgo presencial srp n° 030/2018 ata de registro de preços n° 007/2018

Aos onze dias do mês de setembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves.-Pl., localizada na Rua 1,0do Domíngos da Sálva, nº S/N, Contro, Cocal dos Alves.-Pl., nosa icamos da Lei nº 10,520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7,892/2013, e. substidiariamente, a Lei nº 8,666/1993, e suas alterações, e, das dennais normas legais subicidariamente, a Lei nº 8,666/1993, e suas alterações, e, das dennais normas legais subicidariamente, a Lei nº 8,666/1993, e suas alterações, e, das dennais no fregato l'rescorcial aplica Registro de Proços nº 030/2018, consoante consta do Processo nº 052/2018, para Registro de Proços nº 030/2018, e consoante orneta de Processo nº 052/2018, para Registro de prasa a contratação de empresa para a prestação de serviços de manuenção, instalação de su condicionado splir, crifigeractores, freezers e bedecuros, hombas submeráveis, hombas alterativas, de conca disponível para aquistções/prestação de serviços de sur serviços futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Orgãos de sua Berruitura Administrativa, conformo anceo l, observada as edisturias e condeções absixo Bertuitra Administrativa, conformo anceo l, observada as edisturias e condeções absixo Bertuitura Administrativa, conformo anceo l, observada as edisturias e condeções absixo

as partes, a luz da legislação que rege a materia. Estrutura Administrativa, conforme anexo I, observada as citausulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se cata Asa em documento vinculativo e obrigacional

I' DO OBJELO

bombas submortaviens, bombeador, robobina motino de notor o outros serviços, a serem registrados em ata, que ficara disponivel para aquisições/ prestação de serviços futuras pala Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrada, conforme descrito no termo de referência, a serom entregues em aus totalidade, parceladamente ou año, conforme o objeto e a necessidade de cada orgão/ente da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piaul, sendo obrigação desta, o confor co preços dos producos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre posalveis irregularidades.

1.2.1 Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entes da Prefeitura Municipal de contumo.

1.2.1 A equisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe estimativas médias de consumo.

1.2.1 A equisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe estrutinador de le Registro de Preços, ficando estabelecido que e obrigação de empregar o portigação do consumo, sem a cobrança de cateargos, alugueres ou onus, de qualquer natureza, conforme e disposição dos lotes, items e subites e sinda indicações em qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, items e subiters e sinda indicações estabelecidos dos lotes, items e subites e sinda indicações entragar, o produto, sem a cobrança de cateargos, alugueres ou onus, de O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 030/2018, nos termos do§ 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 10.520/2002, Icercio Petera para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contrainção de empresa para a prestação de acrotiços de posterior e oportuna contrainção de empresa para su prestação, de ar condicionado split, refrigeradores, frecarse coloração, paralação de ar condicionado split, refrigeradores, frecarse e bebedouros, pombas submantiveição, instalação de ar condicionado split, refrigeradores, frecarse a serviços de ar condicionado split, refrigeradores, frecarse a serviços, la sercen a facturados em ata, que fuema disponível para aquisições, prestação de serviços funtras registrados em ata, que fuema disponível para aquisições, prestação de serviços funtras registrados em ata, que fuema disponível para aquisições, prestação de serviços in ata, que fuema disponível para aquisições, prestação de serviços in ata, que fuema disponível para aquisições, prestação de serviços in ata, que fuema disponível para aquisições, prestação de serviços in ata, que fuema disponível para aquisições, prestação de serviços in granda de fuema disponível para aquisições, prestaçãos de serviços in ata, que fuema disponível para aquisições, prestação de serviços in granda de fuema disponível para aquisições, prestação de serviços in terma de fuema disponível para aquisições.

qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.4- Desde a data da assimatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detemtora(s) se obrigatim) a adotar todas e quaisquer providências que forem necesatiras para asseguera o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifiado sofra qualquer solução de descontinuidade. 1.3- Os bens devento ser entregues, após solicinação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Comissão Permanente de Licinação de Cocal dos Alves -Pl.

1.5.- Os cultos não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando- lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PL

# 3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORMECIMENTO

gerenciamento do Sistema. 3.2 - Na OF ou document A deministrate of contents of the content of the contents of the contents of the content of the

nto de Despesa que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária

estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho. 3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

Cocal dos Alves, (PI), 17 de setembro de 2018.

Cumpra-se.

Prefeito Municipal Osmar de Sousa Vieira

Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida conforme o preço da proposta vencedora, nos termos apresentados pela Pregocira e sua

e oito mil e novecentos reais ), para o lote 2 do certame, somando um total de RS96,900,00(noventa e seis mil e novecentos reais ), para o certame em geral,

oito mil renis), para o lote 1 do certame, cotando o valor de RS48.900,00(quarenta

satisfazendo à lei e ao mérito, <u>HOMOLOGO</u> o procedimento, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018, nos termos apresentados pela Pregocira e sua Equipe de Apoio, e <u>ADJUDICO</u> o objeto licitado à firmas. F ANALEERITO CARDOSO FIRMO – ME, CNP1:12.260,415/0001-83, contanto valor de R\$48.000,90(quarenta e sua estado e pela de ASPASO).

consoante o Parecer da Pregocira e sua Equipe de Apoio deste Municipio. Desse modo, Estrutura Administrativa. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, aquisição de bombas, equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves – Pl e demais Orgãos de sua

trata este processo, objetivou Registro de preços visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, instalação de at condicionado split, refrigeradores, freezers e bebedouros, bombas submersiveis, bombeador, rebobina mento de motor e outros serviços, objetivando ainda aquisição de peças de refrigeração,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP, nº 030/2018 de que

DESEVERO DE HOMOFOCYCYO E VDIUDICACAO

equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas para arender a Prefeitura de Cocal dos Alves - PI e demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa. e bebedouros, bombas submersiveis, bombeador, rebobina mento de motor e outros serviços, objetivando ainda aquisição de peças de refrigeneção, aquisição de bombas,

OBJETO: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, instalação de sr condicionado split, refrigeradores, freezers

CNPJMF & 01.612.5720001-94

DEWLY TERN

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves/PI, em 02 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CRM/PI n. 5703, portador do RG n. 2.748.787/SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o n. 0.09.628,733-06, domicílio e residência na Avenida João Justino de Brito, nº 84, Contratado: CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO, brasileiro, solteiro, médico,

Objeto: Exercer a função de Médico Plantonista no Centro de Saúde Pedro Cardoso Veras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DOS VIALS

Perfodo contratual: 02 de julho de 2018 a 02 de dezembro de 2018. Fonte de Recursos: PSF, FUS, PAB, FPM e ICMS. e stins. olund nolsV - (siser sotnesert e lim sies) 00,005.8 \$9 : IsaneM nolsV

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

DOS PINES IADOD

LEGISLAÇAO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018

legal encontram- se anexos nesta ata.

1.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante

O objeto foraccido devera estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em toul conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial SRP  $n^{\rm o}$  030/2018 – SRP/PMCA/PL

(Continua na próxima página)

A divulgação virtual dos atos municipais gro. soiqisimum soblaishoirisip .www



# 6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves -PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento.

# 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1- O local de entrega dos bens será designado por cada órgão/ente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento/ Retirada da OF e Nota de Empenho.

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.
- valores na forma legal.

  8.2. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura 8.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao ôrgão/ente, os documentos abaixo relacionados: a)Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- . Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b)- Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# 9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

# 10 DO CONTRATO

- 10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. 10.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou
- instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

  10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações

# 11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMCA/PI.
- 11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Prese SRP n.º 030/2018.
- SIXT n." U307/2018.

  11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

  11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tíver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos popuridos por culha de gualente de sua empreparto acon propuetro abdianados estados propuetros de despesas em decorrência de cualente. ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando- se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuidas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

- 12.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

  12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação CPL/PMCA/P1 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

  12.2.1. Advertência.

  12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por día de atraso e por cocurência de feste em deservordo como provento e a estabelecido poste Edital até o máximo de 10% de como provento e a estabelecido poste Edital até o máximo de 10%.
- fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

- 12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com
- 12.2.4. Suspensao temporaria de participar em inclução e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

  12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piaul, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 12.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais
- sanções previstas neste tópico. 12.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

# 13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Os Objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada órgão/ente.
- 13.2 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.
- 13.3 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. 13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado por cada
- órgão/ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
- 13.5 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

  13.6 — Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante
- respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 13.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados
- da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado; 13.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração,
- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe

# 14. READEOUAÇÃO DE PRECOS

- 14.1 Os precos registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilibrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria. 14.2- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão
- reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalissima ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato,
- independente do motivo que possa ser alegado.

  14.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMCA/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga- se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMCA/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de oficio.

# 15 - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais

# Câmara Mun. São José do Divino/PI Z. PROCESSO Nº 08/2-19 RUBRICA

Ano XVI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018 • Edição MMMDCLXVI





Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticado pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

accitarem reduzir seus preços A ordem de classificação dos fornecedores que a valores de mercado observará a classificação original.

15.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compremisso, o órgão gerenciador podent:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da un de registro do preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# 16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços:

16.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços:

16.1.2- a detentora não formalizar contraro individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não accitar sua justificanta.

16.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços:

16.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução toral ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro.

16.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e 16.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não accitar sua redução;

16.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração:

16.1.7- sempre que frar constantado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação extiguas na licitação.

16.1.8- a comunicação de exactamente do preço registrado, nos casos previstos no tenestror, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebirmo de precor recebirmento à Decubera, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao recebiro de recebirados.

receptimento de Detentora, juntando- se comprovame accercionento de Detentora, juntando- se comprovame accercionento de preços por uma vez, los caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/P1, pelo inentos por uma vez, comunicação será feita por publicação no DOM/P1, pelo inentoção por uma vez, comunicação será feita por preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar inodiatamente a Conissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PJ qualque attenção ococrida no enderço, telefone, conta baneária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros decumentos.

16.2. Peda DETER/TORA, quando, mediante solicitução por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as extigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuticos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das permedidades provistas na clásastal 7, caso não necitas as nazões do pedido.

16.2.2. A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV 16.2.2. A reacisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV 16.2. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais lícitantes es lussificadas, para assumirem o fornecimento nos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17.1. DISPOSIÇÕES GERAIS;
17.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contruto ou instrumento equivalente, decoremte da Ata de Registro de Preços.

17.2. O spreços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3. O spedidos ad edentionas da Atu, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPERHO, protocolizados ou enviados através de "fao- sanile" ou outra forma semelhante, deles constandos data, valor unidario e quantidade, local para entrega, carámbo e assinatura do responsável da unidade requisitamte, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebou, juntando- se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e dermais acréscimos necessários conforme disposição de servicia.

legal.

17.5. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindãos, sem prejuizo da aplicação das surções previstas no edital o mesta Ata.

17.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente do Licitação — CPL/PMCA/P., nasse intervalo de tempo.

17.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este devorá ser envelado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efetios legais.

17.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação — CPL/PMCA/P!, toda e qualquer altenção nos dados cadastrais, para atualização.

AND OFICIAL

17:09— As alternções contratuais obedocerão à Lei nº 8666/93, com alternções introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
17:10— Ao detentor de Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido ma sua proposate a excito pela pregorira, sem prejuizo de todas dispossções previstas to Código do Consumidor.
17:11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. è competente, por força de elei, o Forro da Comarva da Cidade de Cocai dos Alves - Piani, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

setembro de 2018 Cocal dos Alves PI 17 de

# FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA PREGOEIRA

F ANALBERTO CARDOSO FIRMO - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVÍÇOS DE MANUTENÇÃO. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, REFRIGERADORES, FREEZERS E BEBEDOURROS. BOMBAS SUBMERSÍVEIS. BOMBEADOR. REDOBINA MENTO DE MOTOR E OUTROS SERVÍÇOS, OBJETIVANDO AINDA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUISIÇÃO DE BOMBAS, SUBMERASA PARA ATENDER A PREPETITRA DE COCAL. DOS ALVES.—PI E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. CONTRATADA

DATA DA SESSÃO: 03/09/2018 HORÁRIO: 10:00 Hs

PRECOEIRA: MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA ADJUDICAÇÃO: 17/09/2018 HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018

ITENS REGISTRADOS

BUBETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, REPRIGERADORES, PRESEZERS E BEBEDOUROS, BOMBAS SUBMERSÍVEIS, BOMBEADOR, REBOBINA MENTO DE MOTOR E OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER A PREFEITURA DE COCAL. DOS ALVES E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

LOTE I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, REFRIGERADORES, FREZERS E BEBEDOUROS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND,	AUA NT	RSV.ESTIMA DO UNT.	RSTOT.
10	CARGA DE GÁS BEBEDOURA	QNS	40	80.00	3.200.00
0.5	CARGA DE GAS FREEZER	QND	00	84.50	676.00
03	CARGA DE GÁS REFRIGERADO R	QNJ	18	75.00	1.350.00
3	CARGA DE GAS SPLITS	QND	3 15	08'00	14.994,00
92	MANUITENÇĂ O PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT 24.000 BTUS	QNO	16	260.00	4.160.00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT 12.000 BTUS	QNO	43	200,00	8.600,00
00	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT 18.000 BTUS	QNS	tt	240,00	5.520,00
80	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	QK)	a		

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais

Continua na próxima página)

DE SPLIT 7.000 BTUS



# Ano XVI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018 • Edição MMMDCLXVI



DE SPLIT 9,000 BTUS	150,00	7.200,00
------------------------	--------	----------

LOTE II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSIVEIS, BOMBEADOR, REBOBINAMENTO DE MOTOR E OUTROS SERVIÇOS.

	SA VENCEDORA;FAN 1,260,415/0001-83				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	R\$V.ESTIMADO UNT.	RSTOT, ESTIM
01	CONFECÇÃO DE QUADRO DE	UND	30		
	COMANDO PARA BOMBA MONOFÁSICA			255,16	7.654,80
02	CONFECÇÃO DE	UND	21		
	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA				
	TRIFÁSICA			220,54	4.631,34
03	REBOBINAMENTO BOMBA SUBMERSA 0,5 CV	UND	10		
0.4	TRIFÁSICO	UND	13	198,98	1.989,80
04	REBOBINAMENTO BOMBA SUBMERSA 1.0 CV TRIFÁSICO	UND	1.5	212,73	2.765,49
05	REBOBINAMENTO BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFÁSICO	UND	9	210,51	1.894,59
06	REBOBINAMENTO MOTOR	UND	9	210,51	1.074,27
	SUBMERSO 3,0 HP TRIFÁSICO			260,02	2.340,18
07	REBOBINAMENTO MOTOR	UND	11		
	SUBMERSO DE 0,5 HP MONOFÁSICO			203,84	2.242,24
08	REBOBINAMENTO MOTOR	UND	10	213,81	2.138,10
	SUBMERSO DE 0,75 HP				
19	MONOFÁSICO REBOBINAMENTO	UND	18		
iy.	MOTOR SUBMERSO DE 1,0	UND	10		
	HP MONOFÁSICO			223,87	4.029,66
0	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO DE 1,5 HP MONOFÁSICO	UND	20	220,54	4.410.80
1	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO DE 1,5	UND	16		3.580,80
2	HP TRIFÁSICO REBOBINAMENTO	UND	20	223,80	3.360,60
	MOTOR. SUBMERSO DE 2,0		-	221 12	4.622.40
3	HP MONOFÁSICO REBOBINAMENTO	UND	9	231,12	4.022,40
	MOTOR SUBMERSO DE 2,0			****	21015
4	HP TRIFÁSICO REBOBINAMENTO	UND	10	233,80	2.104,20
	MOTOR SUBMERSO DE 3,0	UND	10		
15	HP MONOFÁSICO RECUPERAÇÃO	UND	40	255,16	2.551,60
	DE BOMBEADOR			48,60	1.944,00

# OBSERVAÇÕES I:

- SERVAÇUES I:
   A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição considerado para efeito de liberação;
   Os serviços serão prestados, conforme definido no edital, na Ata da SRP;
   A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará u despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercicio
- O órgão solicitado fará a solicitação do serviço conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro 007/2018 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 052/2018.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	F ANALBERTO CARDOSO FIRMO - ME, CNPJ:12.260.415/0001-83
CNPJ	12.260.415/0001-83
INSC. EST.	19.476.522-9
ENDEREÇO	AV JOÃO JUSTINO DE BRITO Nº160, BAIRRO CENTRO
CIDADE	COCAL - PI

# ORDEM DE SERVICO

Licitante: F ANALBERTO CARDOSO FIRMO - ME, CNPJ:12.260.415/0001-83

Obieto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, instalação de ar condicionado split, refrigeradores, freezers e bebedouros, bombas submersíveis, bombeador, rebobina mento de motor e outros serviços, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves - Pl e demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, conforme a proposta vencedora.

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº030/2018

Prezado Senhor,

Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar a execução dos serviços objeto do Pregão Presencial em tela.

Cocal dos Alves - Pl. 18 de setembro de 2018

# AUTORIZAMOS:

FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA:

F ANALBERTO CARDOSO FIRMO - ME CNPJ:12.260.415/0001-83 **EMPRESA** CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PP030/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI CONTRATADA: F ANALBERTO CARDOSO FIRMO - ME, CNPJ: 12.260.415/0001-83- OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, instalação de ar condicionado split, refrigeradores, freezers e bebedouros, bombas submersíveis, bombeador, rebobina mento de motor e outros serviços, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves - PI e demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, conforme a proposta vencedora. - FONTE DE RECURSOS: recursos consignados no orçamento municipal de 2018: fpm, ICMS, iss, fus, conta movimento e outros recursos próprios - DO VALOR: num valor de RS48.000,00(quarenta e oito mil reais), para o lote 1 do certame, cotando o valor de R\$48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais), para o lote 2 do certame, somando um total de R\$96.900,00(noventa e seis mil e novecentos reais), para o certame em geral, conforme o preço da proposta vencedora -PRAZO: 12(doze) meses - Cocal dos Alves, Pl, 18 de setembro de 2018-Francicleiton de Pinho Cardoso - Secretário de Administração de Cocal dos Alves.

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais